



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 31.563.23/0001-04

Rua Sete de Setembro, 282- Centro – Nova Castilho-SP - Telefone: (17) 3831-7090

RESOLUÇÃO Nº 02/19

(Dispõe sobre a alteração na regra de recondução dos membros do Conselho Tutelar de Nova Castilho)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Castilho** no uso de suas atribuições legais fundamentadas na Lei Municipal nº 262/2005 e alterações nº 265/05, 595/2012, 615/2013, 674/15 e 720/2017:

Considerando a alteração do artigo 132 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, através da Lei Federal nº 13.824/2019 do dia 09 de maio de 2019 que permite a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha.

RESOLVE:

Artigo 1º: alterar o Edital nº 001/2019 de 03 de abril de 2019, subitem 2.2 do referido edital, permitindo a recondução ilimitada dos Membros do Conselho Tutelar, mediante novo processo de escolha.

Artigo 2º: providenciar expediente e encaminhar ao Poder Executivo sugerindo as alterações ao artigo 4º da Lei Municipal nº 262/2005 de 06 de outubro de 2005.

Artigo 3º: autorizar, se necessário, a alteração do calendário oficial do Processo de Escolha com a prorrogação das inscrições para os candidatos que exercem sua função como conselheiro tutelar no atual mandato e já possui uma recondução.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Castilho, 13 de Maio de 2019.

ANDRÉ PAULO MARTINS
Presidente CMDCA